



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL N.º 462/2023 - "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM DAS CARÁIBAS E PINGUEIRA".

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- AVISO CRENCIAMENTO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EDITAIS

- EDITAL CRENCIAMENTO

ATAS

- ATA DE REUNIÃO - CMS - 01/09/2022
- ATA DE REUNIÃO - CMS - 15/03/2022
- ATA DE REUNIÃO - CMS - 22/03/2022

OUTROS DOCUMENTOS

- PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA/BA - 2022/2025





LEI MUNICIPAL Nº 462
De 12 de abril de 2023.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem das Caraíbas e Pingueira”.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem das Caraíbas e Pingueira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 49.444.882/0001-73.

Art. 2º. A entidade beneficiada com a presente Lei, são conferidos os benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, BAHIA, em 12 de abril de 2023.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**##ATO AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA – Estado da Bahia, torna público que nos termos da Constituição Federal art. 37 e arts. 196 a 200, e as Leis Federal n.º 8.080/1990 e n.º 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar o Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços médico Psiquiatra para atendimento de média e alta complexidade aos pacientes do Município de Feira da Mata. O edital completo encontra-se na sede da Prefeitura, no período 11 de abril a 31 de dezembro de 2023 nos horários de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho, 300 – CEP: 46.446-000, Centro, Feira da Mata, Bahia e no site www.feiradamata.ba.gov.br Informações (77) 3474 1126

##DAT Feira da Mata - Bahia, 11 de abril de 2023

##ASS Valmir Macedo Rodrigues

##CAR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 061/2021

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA BANCO BRADESCO S.A.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco – SP, inscrita no CNPJ sob o número 60.746.948/0001-12, por seu representante legal Jorge Luiz Cardouzo, portador do RG Nº 56.472.134 SSP/SP e do CPF nº 481.633.769-53, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 015/2021, Dispensa de Licitação nº 015/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 061/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 07 de abril de 2021 a 07 de abril de 2022 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

RESOLVEM celebrar entre si, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 061/2021 firmado em 07 de abril de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/04/2021, objetivando a Prestação de serviços continuados de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação (DAM) emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme o disposto no presente contrato, edital de credenciamento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 061/2021 datado de 07 de abril de 2023 para 07 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo pago R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos por documento recebido).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2023, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 06 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

BANCO BRADESCO S.A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





EDITAL

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE FEIRA DA MATA - BAHIA 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento de todos, que realiza o presente Processo de Chamada Pública para credenciamento de profissional médico de média e alta complexidade para atenção especializada em saúde de FEIRA DA MATA - BAHIA, nos termos e condições deste Edital e seus anexos, visando contratação imediata como forma de complementar a atenção aos usuários da rede municipal de saúde e de acordo com as diretrizes do SUS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90 e demais legislações pertinentes. O prazo para recebimento de currículos será no período de 11 de abril de 2023 a 31 de dezembro do corrente ano. Os interessados poderão acessar o Edital completo tanto no site oficial da Prefeitura Municipal de Feira da Mata www.feiradamata.ba.gov.br quanto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira da Mata, através do e-mail: fm.licita2021@gmail.com, a qual estará habilitada a prestar os esclarecimentos necessários;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 1 de 14





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO n.º 003/2023 Processo n.º 028/2023

Legislação aplicável: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123/2006; Resolução Normativa n.º 17/1998 e Instrução Normativa n.º 07/2016.

Período de recebimento das documentações: 11/04/2023 a 31/12/2023;

E-mail para envio da Documentação: fm.licita2021@gmail.com

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE FEIRA DA MATA - BAHIA 2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA, inscrito CNPJ n.º 11.373.944/0001-20, com sede a RUA JOSÉ BENÍCIO RODRIGUES, s/n, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr. Ramon da Silva Filadelfo, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no período de 11 de abril a 31 de dezembro de 2023, processo de credenciamento de profissional médico de média e alta complexidade para atenção especializada em saúde de FEIRA DA MATA - BAHIA (pessoas físicas ou jurídicas) para atuarem na área de saúde pública, conforme descrito na tabela deste edital.

Poderão participar deste procedimento todos os interessados (pessoas jurídicas ou físicas) que comprovarem eficazmente o atendimento dos requisitos deste Edital.

a) Poderão Participar deste CHAMAMENTO:

- Os profissionais da área de psiquiatria que estiverem registrados nas entidades incumbidas da fiscalização do exercício profissional, que detenham habilitação para o exercício da atividade na área de psiquiatria;
- Empresas Prestadoras de Serviços Profissionais em Saúde mental;

Caso o número de credenciados não seja suficiente para suprir as necessidades de atendimento dos usuários da rede de saúde pública do município, as inscrições ficarão abertas até seu preenchimento.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37





JUSTIFICATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública em atender a população que necessita de atendimento de profissional médico de média e alta complexidade para atenção especializada na rede pública.

CONSIDERANDO a falta de profissionais na área de saúde mental pertencentes ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata, tais como médicos psiquiatra, visando à prestação de serviços na atenção especializada nesta cidade;

CONSIDERANDO a falta de servidores efetivos inseridos nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde, e de manifesto interesse da administração em colocar à disposição da comunidade uma maior oferta de serviços de profissionais para a execução da atividade fim desse órgão;

CONSIDERANDO que os valores a serem pagos pela prestação de serviços dos profissionais contratados estão previamente definidos e amplamente difundidos e compatíveis com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o presente Credenciamento se amolda à modalidade de inexigibilidade de licitação dada pela inviabilidade de competição, pois todos os profissionais poderão, desde que satisfeitos os requisitos previstos neste edital, aderir livremente ao credenciamento;

CONSIDERANDO que ficam dispensados os encargos sociais por conta do CONTRATANTE, com exceção das retenções obrigatórias, pois a remuneração recebida pelo CREDENCIADO (A), a qual engloba o valor total e justo concebido pelas partes (e segundo as peculiaridades do caso) não caracterizará vínculo de natureza trabalhista, nem mesmo acarretará o pagamento de quaisquer adicionais. Todavia, acresce-se nessa vertente que caberá ao gestor direcionar a aplicação dos recursos para aqueles procedimentos de maior demanda e de acordo com sua disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO que os benefícios trazidos pela contratação na modalidade de credenciamento, amplia consideravelmente a prestação de serviços na área da saúde, inserindo profissionais especializados em diferentes áreas de atuação;

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto do presente edital de chamamento público o credenciamento de profissional médico de média e alta complexidade para atenção especializada em saúde de FEIRA DA MATA - BAHIA, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço complementar junto a Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata e da Rede de Atenção Especializada, de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no município de Feira da Mata.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 3 de 14





1.2 Prestação de serviços médicos psiquiátricos na unidade básica de saúde de Feira da Mata - UBS situada no centro da cidade, na seguinte especialidade:

a) Psiquiatria;

1.3 O profissional habilitado prestará o serviço na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA I - UBS deste município, podendo a qualquer tempo da vigência do contrato, sem aviso prévio, ser designado pela Secretaria Municipal de Saúde, para execução de suas atividades em qualquer outra unidade pertencente à Rede Municipal de Saúde, independente da unidade de sua lotação, de acordo com as necessidades verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde de FEIRA DA MATA - BAHIA.

2. DAS CONDIÇÕES:

2.1 Poderão participar do certame as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, legalmente constituídas, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do SUS e pelo direito administrativo, e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital.

2.2 Os serviços devem obedecer aos requisitos do Sistema Único de Saúde – SUS, com vistas a garantir as condições adequadas ao atendimento da população;

2.3 Os interessados deverão aceitar os valores pré-determinados pelo Município, conforme especificado na minuta do contrato constante no anexo I, neste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

3.1 Os interessados em participar da presente Chamada Pública para Credenciamento deverão enviar eletronicamente diretamente à Comissão de Licitação, e-mail: fm.licita2021@gmail.com, com arquivos em formato pdf, descritos e numerados Arquivo 01 e Arquivo 02, identificados e endereçados, listando e contendo todos os documentos especificados nos itens 4.3 e 4.4, bem como os termos comprobatórios das condições indicadas neste edital.

3.2 O período para envio dos arquivos por e-mail, contendo a documentação indicada nos itens 4.3 e 4.4 deste edital será no período de 11 de abril a 31 de dezembro do corrente ano.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

A avaliação será realizada em duas etapas:

- a) Pré-qualificação;
- b) Avaliação técnica.

4.1 Considerar-se-ão aptas à avaliação técnica os profissionais ou empresas que atenderem às condições de pré-qualificação.





4.2 A Comissão Examinadora poderá aceitar protocolo das certidões e documentos comprobatórios de regularidade desde que os originais sejam apresentados quando da celebração do contrato.

4.3 PRÉ-QUALIFICAÇÃO (ARQUIVO Nº 01):

4.3.1 – A Empresa ou Credenciado será avaliado, na fase de pré-qualificação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de inscrição pela Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por Equipe Técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação relacionada neste item:

4.3.1.1. CPF, e CRM ou Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e Certificado de conclusão de curso;

4.3.1.2. Contrato ou Estatuto Social, devidamente registrado e alterações posteriores, se houver;

4.3.1.3. Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pela Instituição;

4.3.1.4. Certidão Negativa de Débitos do Sistema de Seguridade Social (INSS);

4.3.1.5. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedido pelo Ministério da Fazenda;

4.3.1.6. Certidão Negativa de FGTS;

4.3.1.7. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou declaração de sua isenção;

4.3.1.8. Certificado ou protocolo de requerimento de Registro da Instituição no Conselho Regional de Medicina;

4.3.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011;

4.3.2 As entidades que não atenderem aos requisitos exigidos, no item serão consideradas inabilitadas.

4.4. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA (ARQUIVO 02):

4.4.1. A avaliação técnica será feita com base na apresentação dos seguintes documentos:

4.4.1.1 – Diplomas, comprovação de capacidade técnica, comprovantes e certificados de cursos técnicos, de especialidades, especializações, mestrado ou doutorado, conforme a graduação do interessado;

4.4.1.2 – Da Pessoa Jurídica, atestado de capacidade técnica, bem com, a relação de todos os profissionais envolvidos na prestação da assistência e respectivos currículos, com número de inscrição no devidos conselhos e a devida comprovação da especialidade anexada, conforme a equipe da empresa;

4.5. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA:

4.5.1. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, assessorada por Equipe Técnica designada, analisará a documentação especificada no item 4.3 e 4.4, referente aos arquivos 01 e 02, no prazo máximo de 24 horas e publicará a relação das entidades consideradas credenciadas para eventual celebração do contrato, no site da Prefeitura Municipal de Feira da Mata.





4.5.2. Os profissionais ou as entidades que não atenderem aos requisitos exigidos no item serão considerados inabilitados para efeito de credenciamento.

5. DO PRAZO RECURSAL

5.1 O profissional ou entidade que for considerada inabilitada ou não credenciada terá o prazo de 24h (vinte quatro) horas para interpor recurso, contados da data de publicação da decisão, nos termos do disposto no art.109, I alínea a da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. DA HOMOLOGAÇÃO:

6.1 A homologação do credenciamento poderá ocorrer no prazo máximo de dois (2) dias, contados da data da publicação do resultado do credenciamento.

7. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

7.1 A Secretaria Municipal de Saúde poderá celebrar contrato de prestação de serviço, nos termos da minuta em anexo. Serão escolhidos prioritariamente os profissionais ou empresas que tiverem no seu quadro ou detiverem as especialidades que a rede municipal de saúde necessite, por ordem de prioridade.

7.2 A Administração não se obriga a contratar todos os serviços oferecidos, mas aqueles que se fizerem necessários para atender à demanda do Município e a de outros a ele pactuados, em conformidade com a PPI – Programação Pactuada e Integrada.

8. DO PREÇO E RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 As despesas decorrentes do eventual contrato celebrado serão cobertas por repasses do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, e do Tesouro Municipal, observados os valores fixados pelo Município, conforme a tabela abaixo:

TABELA DE QUANTITATIVO DE VAGAS, DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES, DA CARGA HORÁRIA E DA RETRIBUIÇÃO:

Item	Profissional e Descrição dos Serviços	Valor mensal
1	Médico Psiquiatra para atendimento na atenção especializada do município de Feira da Mata - Bahia.	4.400,00

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O Credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo. Os contratos dela decorrentes terão vigência de até 12 (doze) meses, prorrogáveis, caso haja interesse da Administração, enquanto o prestador cadastrado mantiver os mesmos requisitos exigidos para a classificação, previstos neste Edital.





- 9.2** Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a esta CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.
- 9.3** Convocada para assinatura do contrato, os Credenciados não poderão se furtar de prestar os serviços, conforme os valores estabelecidos neste edital, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93.
- 9.4** Fica reservado à Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata, a critério de revogar o credenciamento, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração, sem assistir às entidades interessadas qualquer direito à indenização, assegurado o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório.
- 9.5** Serão descredenciados, a critério da Secretaria Municipal da Saúde, a qualquer tempo, durante o curso do contrato, quem não mantiver as mesmas condições exigidas para a habilitação, bem como rejeitar qualquer paciente/usuário do SUS, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada, ou ainda, que incida nas causas de rescisão contratual.

Feira da Mata-BA, 10 de abril de 2023.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal





MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR CREDENCIAMENTO Nº XXX/2023

Instrumento contratual de contratação de serviços por credenciamento que entre si celebram o FMS do Município de Feira da Mata e _____.

Contrato de Credenciamento que entre si fazem, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA, CNPJ nº 11.373.944/0001-20, com sede na Rua José Benício Rodrigues, s/n, CEP 46.446-000, neste ato representando por seu secretário, Sr. Ramon da Silva Filadelfo, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 021.280.495-20 e da CI/RG nº 09.768.464-38 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CREDENCIANTE e de outro lado (NOME, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG E CPF, E ENDEREÇO RESIDENCIAL DO CREDENCIADO, SE PESSOAL FÍSICA, OU NOME ESPÉCIE SOCIETÁRIA, Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, DADOS PESSOAIS DO SÓCIO E ENDEREÇO DE SEDE, SE PESSOA JURÍDICA), doravante denominado (a) de CREDENCIADO (A), tem justo e contratado, o que mutuamente aceita e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

I – FUNDAMENTO

Este contrato se fundamenta no Edital de Credenciamento nº 003/2023 realizado pelo Fundo Municipal de Saúde, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, bem como, as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

II – DO OBJETO

É objeto do presente contrato, a prestação de serviços na Atenção Especializada de Médico Psiquiatra com atendimento em dias estabelecidos pela Secretaria de Saúde em regime de credenciamento, a fim de atender à população que necessita de atendimento de média e alta complexidade em FEIRA DA MATA - BAHIA, onde o CREDENCIADO desenvolverá por este instrumento seus serviços de cuja lotação será indicada pelo CREDENCIANTE, consistindo especialmente nos procedimentos permitidos por Lei e pelo conselho de classe respectivo, desde que propícias as condições materiais de trabalho.

III – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1) DA CREDENCIANTE:

- 3.1.1) Fiscalizar a execução dos serviços prestados, averiguando a qualidade;
- 3.1.2) Efetuar o pagamento conforme item V;
- 3.1.3) Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;
- 3.1.4) Poderá o CREDENCIANTE sustar o pagamento, nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações do CREDENCIADO para com a CREDENCIANTE;
 - b) faltas sem justificativas;



**3.2 – DO CREDENCIADO:**

3.2.1) Prestar serviços conforme cargo escrito, na lotação determinada pela CREDENCIANTE;

3.2.2) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

3.2.3) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CREDENCIANTE;

3.2.4) Em se tratando de empresa, substituir o profissional que não atender as expectativas da Administração, sem qualquer ônus.

IV – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Laís Nogueira da Silva nomeada através do decreto N.º 099 de 1.º de fevereiro de 2021, que fixará critérios visando à satisfação plena e correta das necessidades do CREDENCIANTE.

V – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mensalmente, de acordo com a Tabela aprovada pela Administração, levando-se em conta as características de cada tipo de serviço, considerando os valores fixados para especialidade, carga horária e etc. O CREDENCIANTE deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato de credenciamento vigorará no período de ____ de ____ de 2023 a ____ de ____ de 2024.

VII – DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R\$ (descrever a quantia numérica e por extenso da remuneração) o valor Estimado Global a ser despendido pelo CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento, cujo pagamento será feito em () parcelas mensais estimadas de R\$ (descrever a quantia numérica e por extenso da remuneração).

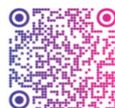
As despesas de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	0601-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE	2085- GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
ELEMENTO DE DESPESA	339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 339036- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTES DE RECURSO	15001002 16000000

Parágrafo Único: o valor supracitado, por ser meramente estimativo poderá ser aditivado ou suprimido, conforme definido pela Administração.

VIII – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, nas normas do direito público e, no que couber, as normas





da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

IX – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Configuram motivos para rescisão do contrato as razões descritas no art. 78, inciso I a XVIII. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada Lei);
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da Legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

X – DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES DA ALTERAÇÃO –

Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

DA PRORROGAÇÃO –

A vigência do contrato poderá ser prorrogada por acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas, e atendendo aos requisitos legais.

Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

XI – DAS MULTAS/PENALIDADES

DA MULTA – Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 o Credenciado poderá incorrer na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, à parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

DA PENALIDADE – Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista deste Edital, poderá a CREDENCIANTE, garantida prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar as seguintes sanções à CREDENCIADA:

I – Advertência;

II – Suspensão do direito de credenciar com a CREDENCIANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:

- a) Por 6 (seis) meses – quando a Credenciante recusar injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada.
- b) Por 1 (um) ano – quando a credenciada prestar serviço de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato
- c) Por até 2 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CREDENCIANTE.





Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.

O ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial do Estado, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o (a) Credenciado (a) ressarcir à Credenciante os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

XII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

O Credenciamento a que se refere o presente instrumento, não pode pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui avençados. O participante que pretender rescindir o presente contrato deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias, a menos que seja obrigado por determinação judicial ou termo de ajuste de conduta com o Ministério Público Estadual.

XIII – DOS CASOS OMISSOS

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolverá os casos omissos neste instrumento.

XIV – DA PUBLICAÇÃO (TCM)

Publicação do presente instrumento se dará na imprensa oficial até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da assinatura.

XV – DO FORO

E, por estarem assim justos e contratados, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de CARINHANHA - BAHIA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo declaradas.

FEIRA DA MATA - BAHIA, ____ de ____ de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.373.944/0001-20
Ramon da Silva Filadelfo – Secretário
CREDENCIANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito
CREDENCIANTE

CREDENCIADO

Testemunhas:

____ CPF: _____
____ CPF: _____





ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

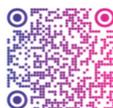
Declaramos que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, quais sejam:

1. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
2. Não se encontra sob processo de falência ou concordata;
3. Não está impedida de transacionar com a administração pública ou com qualquer das suas entidades de administração indireta;
4. Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
5. Não possui débitos com os órgãos da Administração direta ou indireta do Município;
6. Que os seus sócios não estão ocupando cargo, emprego ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 8.080/90;
7. Que não estão em curso procedimentos de execução que poderão acarretar futura constrição judicial e responsabilidade patrimonial relevante, assim considerada aquela que ocasionar condenação ao pagamento de importância superior a um décimo do capital social, e também que não foi contratada operação financeira que implique em endividamento nas mesmas proporções. Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 12 de 14



**ANEXO II**

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

A Credenciada declara que os recursos humanos de trabalhadores em saúde, na especialidade constante na planilha inserida neste edital de Chamada Pública para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE FEIRA DA MATA - BAHIA; Necessários à prestação dos serviços objeto do credenciamento, estarão disponíveis no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da assinatura do Contrato, para início efetivo da prestação dos serviços.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 13 de 14



**ANEXO III****CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
DECLARAÇÃO – FGTS**

(Razão social da empresa) , com sede na _____ por seus representantes legais que esta subscrevem, declara, para fins de participação na Chamada Pública para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE FEIRA DA MATA - BAHIA, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata que, desde a sua constituição, não teve qualquer empregado no seu quadro, sem o devido recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, até esta data.

Declara, por fim, estar ciente e de acordo que, constatada a falsidade da presente declaração, a qualquer tempo, a concorrente estará sujeita à desqualificação sumária da licitação ou à revogação do termo de permissão que dela tiver se originado, sem direito a qualquer indenização, e sem prejuízo da responsabilidade criminal dos signatários e das demais previstas em Lei.

Data, carimbo e assinaturas do representante legal da empresa.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 14 de 14





Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata
Comissão de Farmácia e Terapêutica

Feira da Mata, 15 de Março de 2022

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA

Aos quinze dias do mês de março do ano vigente, esta comissão foi reunida na Secretaria Municipal de Saúde possuindo como pauta principal a organização e como será o funcionamento da mesma. Deu-se início a reunião com a fala do presidente Maycon Ubiratan que deixou evidente a importância desta comissão que está diretamente ligado tanto da disponibilização quando o uso adequado dos fármacos deste a Unidades Básicas de Saúde/Unidade Mista aos que estão sendo dispensado na Farmácia Básica/Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF. Tendo como papel principal uma análise crítica e eficaz da compra e dispensação de medicação e assim o conselho municipal de saúde está ciente e aprovando as decisões. Logo a pós o vice- presidente Rafael Anderson trouxe que é uma atitude benéfica para a administração pública que é necessário para que haja a formação da Remume de forma consciente e a participação dos funcionários e da gestão. Em seguida Elicelia Pinheiro pediu para que fosse visto de uma forma mais cuidadosa sobre a medicação psicotrópicas e as demais direcionada a pacientes portadores de psicopatologia. Ao terminar a fala Maycon, pediu a palavra e trouxe para formação da Remume do próximo ano estabelecera a partir de avaliação feita pelos membros, no qual ficou acordado entre todos que será entregue antecipadamente para que na próxima reunião possa está sendo realizado os ajustes e colocado para votação a lista. Ficou acordado também que as reuniões acontecera a





Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata
Comissão de Farmácia e Terapêutica

cada dois meses. Não havendo mais a tratar deu-se por encerrada a reunião.

*Marysian Oliveira Fernandes de Castro, Bárbara Regina Teixeira, Rafael André
N. Santos, Glécia Soya Ribeiro, João Guilherme de Sousa.*





Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata/Ba
Conselho Municipal de Saúde

Feira da Mata, 22 de Março de 2022

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vigésimo segundo dia do mês de Março de 2022 este conselho foi reunido na Secretaria Municipal de Saúde, com a presença de quórum, a presente reunião foi presidida pelo vice presidente Hermogem Firme que deu início a reunião agradecendo a presença de todos e desejando um ano de trabalho produtivo, informou que o presidente Rafael Anderson por motivo de saúde não pode estar presente. Logo após trouxe para a discussão a nova composição do conselho de saúde uma vez que temos entidade que não está comparecendo a mesma após discussão e envio de ofícios como discutido o conselho ficou na seguinte composição:

REPRESENTAÇÃO DOS GESTORES:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ramon da Silva Filadelfo

Suplente: Lais Nogueira Silveira

Representantes da Coordenação da Atenção a Saúde:

Titular: Agda Bruna A. da Silva Santos

Suplente: Sergio Fegueredo Lopes

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Dayana Rodrigues Gomes





Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata/Ba
Conselho Municipal de Saúde

Suplente: Gisele Silva Pereira de Menezes

REPRESENTANTES PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Representantes da Atenção Básica:

Titular: Rafael Anderson Nogueira Santos

Suplente: Leire Ires Pereira Louzado

Representantes da Atenção as Urgências

Titular: Leonel Barbosa da Silva Filho

Suplente: Manoel Paulino de Souza Filho

Representantes da Associação dos Agentes Comunitário de Saúde

Titular: Lucinete de Souza Ramos

Suplente: Marcia Rodrigues Batista de Souza

REPRESENTANTES DOS USUARIOS

Representantes da Associação dos Trabalhadores Rurais

Titular: Welison Pereira de Souza

Suplente: Marly Pereira Vilas Boas Macedo

Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Duilio José de Souza

Suplente: Hidazelia de Souza Macedo

Representantes do Seguimento Religioso

Titular: Hermogem Filho Firme

Suplente: Deusdete dos Santos





Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata/Ba
Conselho Municipal de Saúde

Representantes dos Agricultores da Caraibas

Titular: Celso Rodrigues Ribeiro

Suplente: Sinoval Pereira dos Santos

Representantes da Associação dos Pequeno Produtor de Boca do Mato e Barreiro

Titular: Vanessa Louzado de Castro

Suplente: Bruna Fernandes Lalau

Representantes da Associação Apicultores de Feira da Mata

Titular: Leo Carlos Ferreira dos Santos

Suplente: Elias Rodrigues

A comissão do conselho se constitui da seguinte forma:

Presidente: Rafael Anderson Nogueira Santos

Vice – Presidente: Hermogen Filho Firme

Secretaria: Agda Bruna A. da Silva Santos

Vice – Secretaria: Lais Nogueira Silveira

A comissão do Fundo Municipal de Saúde ficou formada como descrito abaixo:

Presidente: Rafael Anderson Nogueira Santos

Vice – Presidente: Hermogen Filho Firme

Secretaria: Agda Bruna A. da Silva Santos

Tesoureira: Lais Nogueira Silveira

Coordenador de Saúde: Sérgio Figueredo Lopes

Após a formação das comissões e reformulação do conselho passou a palavra para Agda Bruna no qual apresentou o Plano Municipal de Saúde com vigência de 2022 – 2025 nesse plano foi explanado sobre as pactuação dos serviços de saúde, tanto baixa, média e alta





Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata/Ba
Conselho Municipal de Saúde

complexidade como também o trabalho a ser desenvolvido junto a Vigilância em Saúde. Foi posto em debate o novo organograma municipal da Secretaria Municipal de Saúde, algumas alterações foram feitas para adequar a realidade municipal atual, no âmbito das diretrizes e metas para os anos em vigência deste plano foram discutidas e algumas

Ajustes de acordo a demanda apresentada pelos conselheiros. Após discursões e ajustes foi aprovado por unanimidade o Plano Municipal de saúde 2022-2025. Logo em seguida foi colocado para análise deste conselho a prestação de contas do exercício do ano 2021 em resumo foi apresentado os seguintes dados:

TRANSFERÊNCIAS SAÚDE 15%		3.410.350,78
RECEITA SUS	R\$	2.698.968,08
RECEITA DE CONV.	R\$	247.139,67
TOTAL	R\$	2.946.107,75
DESPESA ORÇAMENTÁRIA SAÚDE REC. PRÓPRIOS		
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$	687.870,82
DIÁRIAS	R\$	94.620,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.131.921,15
PASSAGENS	R\$	14.448,00
SERVIÇOS PF	R\$	432.507,20
SERVIÇOS PJ	R\$	819.940,14
BENS MÓVEIS	R\$	11.945,00
RATEIO POLICLINICA	R\$	68.997,47
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANT	R\$	11.550,56
TOTAL	R\$	3.273.800,34

DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA		
INSS/PENSÃO/CONSIGNADO		122.350,96
TOTAL SAÚDE REC. PRÓPRIOS	R\$	3.396.151,30

SALDO BANCÁRIO FUS EM 31/12/2021	14.364,13
---	------------------

SAÚDE REC. VINCULADOS		
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$	1.721.256,99
MATERIAL DE CONSUMO	R\$	370.508,44
SERVIÇOS PF	R\$	49.200,00
SERVIÇOS PJ	R\$	268.512,69
BENS MÓVEIS	R\$	9.695,00





Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata/Ba
Conselho Municipal de Saúde

TOTAL	R\$	2.419.173,12
-------	-----	--------------

DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA SUS		
INSS/PENSÃO/CONSIGNADO	R\$	183.774,61
TOTAL SUS/CONVENIOS	R\$	2.602.947,73
SALDO OUTRAS CONTAS	R\$	893.374,04

Após debate e análise das contas o conselho aprova sem ressalva o exercício de 2021. Foi pontuado nesta reunião o quadro epidemiológico do COVID no município com 4 casos ativos com previsão de alta para dia 23 de Março de 2022. Sendo considerado um cenário epidemiológico estável mas ainda continua as medidas de enfrentamento e cuidado contra a COVID-19. Aproveitando o ensejo foi convidada a Agda para trazer em discursão a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do município, o qual foi escolhida a data de 8 de Abril de 2022, o local foi a Câmara de Vereadores no turno diurno, as despesas ocorreram por dotação orçamentaria. A comissão organizadora foi da seguinte forma:

- I – Presidente: Rafael Nogueira Santos
- II - Vice-Presidente: Ramom da Silva Filadelfo
- III - Coordenação Geral: Agda Bruna Alves da Silva Santos
- IV - Secretaria Geral: Laís Nogueira Silveira
- V - Relatoria Geral: Sandy Elem Silva Santos Nogueira
- VI - Credenciamento e Recepção: Veronica Souza
- VII - Coordenação de comunicação, informação e acessibilidade: Hermogem Filho Firme
- VIII - Coordenação de articulação e mobilização: Leo Carlos Fernandes
- IX - Coordenação de orçamento e tesouraria: Fabiana Gomes de Jesus Souza
- X - Coordenação de apoio administrativo: Paulo Thiago Lima de Almeida Leite

Serão convidados para esta conferência a população e os trabalhadores de saúde, entretanto respeitando as normas sanitárias deste a quantidade de pessoas no local quanto os protocolos para que haja conduta de não contágio da doença. Não havendo mais a tratar

[Handwritten signatures in blue ink]





Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata/Ba
Conselho Municipal de Saúde

o vice – presidente deu-se por encerrada a reunião, deixando exposto que assim que necessário será convocado novamente a reunião.

Bairrqueira Ribeiro, Assis Bruno A. do Silveira Santos
Henrique Filho Lima, Ulisses Santos de Castro Filho
Gisela Silva Pereira de Menezes, Leire dos Passos Bezerra
Leonilza dos Reis Barros Filho Vanessa L. de Castro Fernandes
Lucinete de Oliveira Ramos
Luis Carlos Ferreira dos Santos





PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGÊNCIA 2022-2025

Base Legal:

- Constituição Federal de 1988
- Lei Federal nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990;
- Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990
- Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011
- Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012
- Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013
- Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2016
- Considerando a Legislação Municipal, Leis dos Conselhos Municipais de Saúde e Regimentos

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





SUMÁRIO

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES.....	4
1.0 - IDENTIFICAÇÃO.....	5
1.1. Informações Territoriais.....	5
1.2. Secretaria de Saúde.....	5
1.3. Informações da Gestão.....	5
1.4. Fundo de Saúde.....	5
1.5. Instrumentos de Gestão do SUS.....	5
1.7. Conselho de Saúde.....	5
APRESENTAÇÃO.....	6
2. ANÁLISE SITUACIONAL.....	7
2.1. Localização geográfica.....	7
3. TERRITÓRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.....	7
3.1. Inserção do município no desenho das redes regionais de saúde da Bahia.....	7
4. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS.....	9
5. DETERMINANTES E CONDICIONANTES DE SAÚDE.....	10
5.1. Aspectos Socioeconômicos.....	10
5.2. Condições de vida.....	11
6. CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.....	11
6.1. Natalidade.....	12
6.2. MORTALIDADE.....	13
6.2.1. MORTALIDADE GERAL.....	13
6.2.2. Mortalidade fetal e infantil e Mortalidade Materna.....	14
6.3. Doenças Transmissíveis.....	15
6.3.1. Hanseníase.....	15
6.3.2. Tuberculose.....	15
6.3.3. Doenças Imunopreveníveis e imunização.....	15
6.3.4. Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e Síndrome da Imunodeficiência Humana (AIDS).....	16
6.3.5. Sífilis.....	16
6.4. DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNT).....	17
6.4.1. Causas Externas.....	17
6.5. Morbidade Hospitalar.....	17
7. GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE.....	18
7.1. Estrutura da secretaria de saúde.....	18
7.2. Planejamento, Orçamento e Gestão da Informação.....	19

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





7.3. Participação e Controle Social	20
8. REGULAÇÃO	20
9. REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	20
9.1. Assistência Farmacêutica	24
10. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	24
11 - INFORMAÇÕES DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES 2022-2025	26
REFERÊNCIAS	42

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Representação Cartográfica da Região de Saúde de Guanambi/BA.....	8
Figura 2 - Organograma da Secretaria Municipal de Saúde	19
Figura 3 - Estabelecimentos de Saúde do município, 2022	21
Quadro 1 - Região de Saúde: Guanambi.....	7
Quadro 2 - População residente por Sexo segundo Faixa Etária, 2020	9
Quadro 3 - Dados socioeconômicos do município	10
Quadro 4 - IDHM Municípios, 2010	11
Quadro 5 - Nascimentos por residência, ano do Nascimento segundo Sexo do RN	12
Quadro 6 - Nascimentos p/residência por Idade da Mãe segundo Ano do Nascimento, 2018-2020	12
Quadro 7 - Nascimentos p/residência por Consulta Pré-Natal segundo Ano do Nascimento	12
Quadro 8 - Frequência por Ano do Óbito segundo Capítulo CID-10	13
Quadro 9 - Óbitos mulheres em idade fértil por Ano do Óbito segundo Grupo CID-10	14
Quadro 10 - Casos confirmados por Ano Notificação segundo Ano Diagnóstico	15
Quadro 11 - Notificações por Ano da notificação segundo Agravos notificados, 2017-2020	15
Quadro 12 - Coberturas Vacinais por Ano segundo Imunobiológicas, 2017-2020	16
Quadro 13 - Número absoluto de óbitos prematuros no município, 2017 a 2020.....	17
Quadro 14 - Frequência por Ano do Óbito segundo Grande Grupo CID10, 2017-2020	17
Quadro 15 - Internações por Ano atendimento segundo Capítulo CID-10	17
Tabela 1 - Estabelecimentos de Referência nas redes de atenção da Micro e Macrorregião de Saúde, 2022.....	23





1.0 - IDENTIFICAÇÃO

1.1. Informações Territoriais

Município/UF: Feira da Mata/BA

Área: 1.655,82 km² População: 5.656 Densidade Populacional: 4 Hab/km²

Região de Saúde: Santa Maia da Vitória

1.2. Secretaria de Saúde

Razão Social: Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata

Nº do CNES: 6539173

Endereço: Rua Antônio Benício Rodrigues, s/nº – Centro – CEP: 46446-000 – Telefone: (77) 3474-1126 - E-mail: feiradamatasaude@gmail.com

1.3. Informações da Gestão

Prefeito (a): Valmir Macedo Rodrigues

Secretário de Saúde em Exercício: Ramon da Silva Filadelfo – Data de nomeação: 01/01/2021

Telefone: (77) 3474-1126 - E-mail: feiradamatasaude@gmail.com

1.4. Fundo de Saúde

Lei e data de Criação: Lei nº 05 de 04/08/1995

CNPJ: 11.373.944.0001/20

Natureza Jurídica: 120-1 – Fundo Público

Nome do Gestor do Fundo: Ramon da Silva Filadelfo

1.5. Instrumentos de Gestão do SUS

Plano Municipal de Saúde em vigência: 2018-2021 aprovado no Conselho Municipal de Saúde

1.7. Conselho de Saúde

Instrumento Legal: Criado pela Lei 253 de 16/09/2009

Presidente do CMS: Rafael Anderson Nogueira Santos - Segmento: Gestão

Última conferência realizada: 12/2021 - Última Eleição: 04/02/2021 Telefone: (77) 3474-1123 - E-mail: feiradamatasaude@gmail.com





APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Saúde (PMS) do município para o quadriênio 2022-2025 expressa os compromissos do Governo Municipal com a saúde da população local. A construção deste documento tomou como principais elementos norteadores: o Plano de Governo estabelecido para o período 2021-2024, a avaliação do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, as metas do Pacto Interfederativo 2017-2021 e as ações e programas executados pela Secretaria de Estado de Saúde da Bahia e do Ministério da Saúde em vigência. Considerando o valor do processo democrático através da participação popular por meio das Conferências de Saúde, as propostas nela levantadas pela comunidade foram inseridas neste instrumento, conforme o Relatório da Conferência Municipal de Saúde de Feira da Mata elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Esperamos que este documento favoreça a todos os atores que fazem parte da estrutura da atenção em saúde, permitindo com a sua execução, a determinação, discussão e cumprimento das metas aqui estabelecidas, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população.



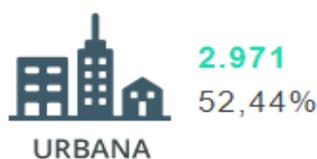


2. ANÁLISE SITUACIONAL

2.1. Localização geográfica

O município de Feira da Mata está localizada no Estado da Bahia, região Nordeste do Brasil, próximos aos municípios pelo lado Norte: São Félix do Coribe e Serra do Ramalho; Sul: Minas Gerais; Leste: Carinhanha e Oeste: Coribe e Cocos. Tornou-se município no ano de 1989 através da Lei Estadual 4.848 de 24 de fevereiro e desmembrado de Carinhanha.

POPULAÇÃO
5.665 habitantes



3. TERRITÓRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

3.1. Inserção do município no desenho das redes regionais de saúde da Bahia

Feira da Mata faz parte da microrregião de Saúde de Guanambi e da Macrorregião Sudoeste, oferta ações e serviços de atenção básica e alguns procedimentos classificados como serviços de atenção de média complexidade, com o objetivo de organizar, entre si, ações e serviços para atender as demandas da população, através da agregação dos recursos e estrutura local, buscando a otimização dos serviços e o atendimento com qualidade e em tempo oportuno.

Quadro 1 - Região de Saúde: Guanambi

Municípios da Região de Saúde Guanambi	
290500 - CACULÉ	23.817 habitantes
290520 - CAETITÉ	52.853 habitantes
290660 - CANDIBA	14.792 habitantes
290710 - CARINHANHA	30.118 habitantes
291077 - FEIRA DA MATA	5.922 habitantes
291170 - GUANAMBI	86.808 habitantes
291200 - IBIASSUCÊ	10.183 habitantes
291340 - IGAPORÁ	16.283 habitantes
291733 - IUIÚ	11.399 habitantes
291740 - JACARACI	15.459 habitantes
291875 - LAGOA REAL	16.029 habitantes
291940 - LICÍNIO DE ALMEIDA	12.969 habitantes
292020 - MALHADA	17.526 habitantes
292105 - MATINA	12.488 habitantes
292180 - MORTUGABA	12.529 habitantes

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





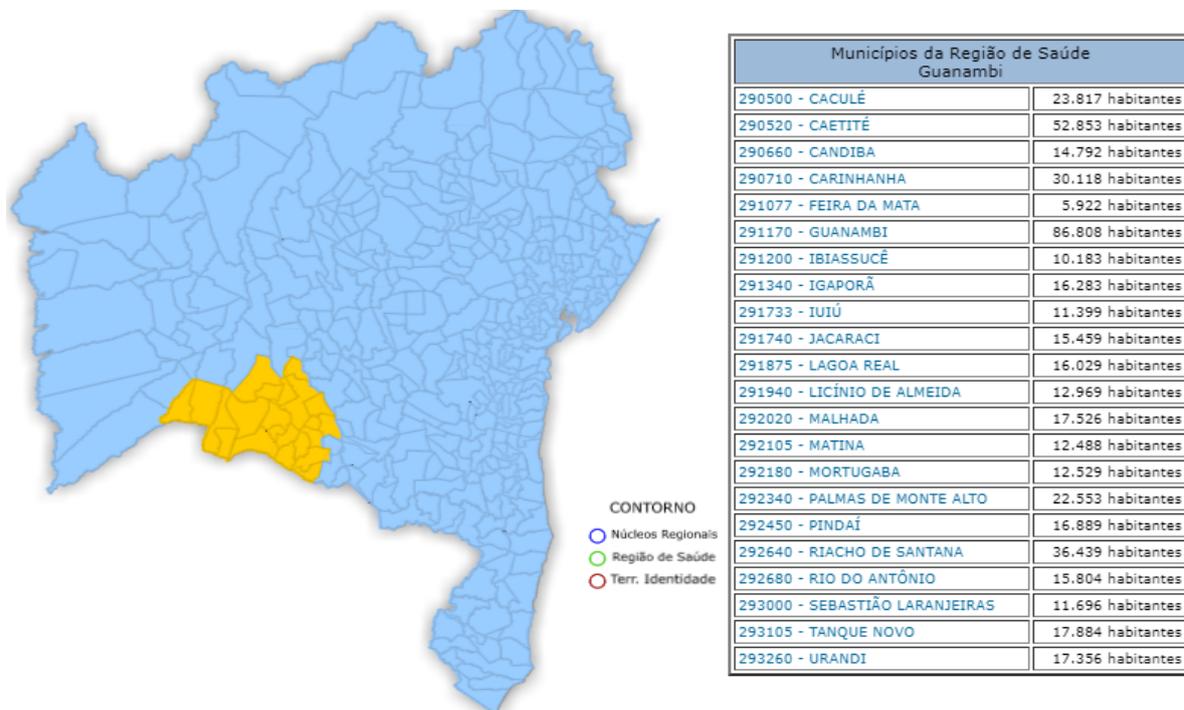
292340 - PALMAS DE MONTE ALTO	22.553 habitantes
292450 - PINDAÍ	16.889 habitantes
292640 - RIACHO DE SANTANA	36.439 habitantes
292680 - RIO DO ANTÔNIO	15.804 habitantes
293000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS	11.696 habitantes
293105 - TANQUE NOVO	17.884 habitantes
293260 - URANDI	17.356 habitantes

Fonte: Plano Diretor de Regionalização, 2022.

Na perspectiva da integralidade, longitudinalidade do cuidado e das redes regionais de atenção à saúde, é com esses municípios que Feira da Mata deve estabelecer pactos para organização do acesso aos serviços minimamente obrigatórios no âmbito das regiões de saúde: atenção primária, atenção ambulatorial e hospitalar, urgência e emergência, atenção psicossocial e vigilância em saúde.

As principais referências em serviços diagnósticos e assistenciais de média e alta densidade tecnológica, pertencentes, sobretudo, a rede estadual, federal e filantrópica de serviços de saúde, são: Carinhanha, Cocos e Guanambi, esta última referência oferta diversos serviços em nível macrorregional, que compõem as linhas de cuidado prioritárias: cardiologia, oncologia, urgência/emergência com ênfase em trauma, materno-infantil, nefrologia, saúde mental, saúde bucal e oftalmologia, além do município de Vitória da Conquista e a capital Salvador que dispõem de uma estrutura mais robusta que oferta ações e serviços de média e alta densidade tecnológica, não disponíveis na macrorregião.

Figura 1 – Representação Cartográfica da Região de Saúde de Guanambi/BA



Fonte: Plano Diretor de Regionalização, 2022.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Os representantes do município participam efetivamente dos espaços de pactuação e deliberação formais do SUS, em busca de superar os desafios sobretudo para o aprimoramento de pactos assistenciais e financeiros em âmbito local e regional. Neste sentido, o município vem desenvolvendo estratégias para o aperfeiçoamento das ações e serviços ofertados, organização do acesso, adesão a ações e programas governamentais, participação do município nas instancias de pactuação de saúde buscando ampliar seu espaço na articulação e expressão das demandas dos municipais e a capacitação dos servidores da saúde, estratégia de gestão que se manifestam como desafio promissor na organização do acesso aos serviços e cuidados em saúde.

4. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Feira da Mata é um município com **cerca de 5.661 habitantes**, sua população é formada pela extensão urbana **52,44%** e rural **47,56%**, têm uma densidade demográfica de 4 habitantes/km². Possui **população predominantemente adulta 56,75%**, em processo de inversão da pirâmide populacional ao analisarmos os últimos anos, **com 16,85% da população acima de sessenta anos**.

Quadro 2 - População residente por Sexo segundo Faixa Etária, 2020

Faixa Etária 1	Masculino	Feminino	Total
TOTAL	2.912	2.749	5.661
0 a 4 anos	184	175	359
5 a 9 anos	185	179	364
10 a 14 anos	193	180	373
15 a 19 anos	212	186	398
20 a 29 anos	452	432	884
30 a 39 anos	454	421	875
40 a 49 anos	424	379	803
50 a 59 anos	348	303	651
60 a 69 anos	239	250	489
70 a 79 anos	152	155	307
80 anos e mais	69	89	158

Fonte: Ministério da Saúde. Informação em Saúde.

Esta distribuição demonstra a necessidade de organização de serviços que atendam as especificidades de cada grupo populacional, com enfoques diversos a cada faixa etária. Vale destacar que as ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde voltadas à saúde materno infantil, aos adolescentes e idosos são imprescindíveis, especialmente as voltadas ao controle das DCNT, presentes em grande parcela da população de idosos e com aumento de incidência na população jovem e adulta nos últimos anos, assim como organização de ações e serviços que garantam uma melhor qualidade de vida para esta população, e ainda as atividades que diminuam as causas externas de mortalidade especialmente às ligadas a violência, uso de álcool e drogas, suicídios, obesidade, entre outros.

A **população em idade ativa**, que está apta a inserir-se no mercado de trabalho, representa **63,78% da população** exigindo, portanto, ações que garantam a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras, com ações efetivas voltadas para este público. Além do controle de doenças que

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



CNPJ nº: 16.416.125/0001-37





possam trazer incapacidades ou dependência nesta etapa da vida, afetando negativamente a autonomia e capacidade produtiva destas pessoas.

5. DETERMINANTES E CONDICIONANTES DE SAÚDE

5.1. Aspectos Socioeconômicos

As condições econômicas e sociais influenciam de maneira decisiva sobre as condições de saúde de pessoas e populações. A maioria da carga das doenças, assim como as iniquidades em saúde, existentes em todo o mundo, acontecem por conta das condições em que as pessoas nascem, vivem, trabalham e envelhecem, é o que chamamos de “determinantes sociais da saúde”, um termo que retrata os determinantes sociais, econômicos, políticos, culturais e ambientais da saúde.

Apresentamos abaixo os resultados nos indicadores trabalho e rendimento, educação, economia, território e ambiente.

Quadro 3 - Dados socioeconômicos do município

TRABALHO E RENDIMENTO	
Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2019]	175 salários-mínimos
Pessoal ocupado [2019]	386 pessoas
População ocupada [2019]	6,8 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário-mínimo [2010]	57,6 %
EDUCAÇÃO	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	97,5 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	-
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	5,2
Matrículas no ensino fundamental [2020]	652 matrículas
Matrículas no ensino médio [2020]	196 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2020]	64 docentes
Docentes no ensino médio [2020]	13 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2020]	6 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2020]	1 escolas
ECONOMIA	
PIB per capita [2019]	9.521,62 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	95,1 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,588
Total de receitas realizadas [2017]	18.098,70 R\$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	16.991,26 R\$ (×1000)
TERRITÓRIO E AMBIENTE	
Área da unidade territorial [2020]	1.176,111 km ²
Esgotamento sanitário adequado [2010]	2,5 %
Arborização de vias públicas [2010]	92 %
Urbanização de vias públicas [2010]	0 %
Bioma [2019]	Caatinga e Cerrado
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	Não pertence
Hierarquia urbana [2018]	Centro Local (5)
Região de Influência [2018]	Guanambi - Centro Sub-regional A
Região intermediária [2020]	Guanambi
Região imediata [2020]	Guanambi
Mesorregião [2020]	Vale São Francisco da Bahia
Microrregião [2020]	Bom Jesus da Lapa

Fonte: IBGE. Panorama do município.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Em um panorama social geral podemos perceber que a proporção de pessoas ocupadas em relação à população e os domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, são ainda muito baixos, acompanhando o cenário nacional ainda em fase de estabilização econômica devido ao cenário epidemiológico mundial de pandemia da Sars-CoV-2. Na educação o cenário é mais adequado com mais de 97,5% das crianças entre 6-14 anos matriculadas na escola, gerando uma perspectiva futura de mudança no quadro social destas famílias, em relação à economia o município pouco produz internamente e depende muito de fontes externas para o desenvolvimento municipal, existe ainda um retrocesso em relação ao percentual de domicílios com esgotamento sanitário adequado e com vias públicas com urbanização adequada, mas houve melhorias em relação a urbanização e arborização de vias públicas e coleta de lixo.

5.2. Condições de vida

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é composto pelos componentes: Longevidade (expectativa de vida ao nascer), Educação (Escolaridade da população adulta e Fluxo escolar da população jovem) e Renda (Renda per capita), representado por um número que varia entre zero e um. Quanto mais próximo de um, maior o desenvolvimento humano do município. Feira da Mata, de acordo com o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 2013, obteve um IDHM de 0,505

Quadro 4 - IDHM Municípios, 2010

Ranking IDHM 2010	Município	IDHM 2010	IDHM Renda 2010	IDHM Longevidade 2010	IDHM Educação 2010
4444 ^º	Feira da Mata (BA)	0,588	0,527	0,763	0,505

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

5.3. Consumo Alimentar e Atividade Física

A Organização Mundial da Saúde recomenda a ingestão diária de pelo menos 400 gramas de frutas e hortaliças, o que equivale, aproximadamente, ao consumo diário de cinco porções desses alimentos. Manter agregada a alimentação saudável o nível satisfatório de atividade física torna-se fator essencial para um estilo de vida saudável. Exercícios físicos regulares diminuem o risco de hipertensão, obesidade, diabetes e fortalecem o sistema ósseo e muscular, aumentam a massa magra e ajudam a diminuir a massa gorda, contribuindo no controle do peso corporal. Manter as ações voltadas para o incentivo a alimentação saudável e a atividade física pelas equipes multiprofissionais na rede de atenção básica para todas as faixas etárias, são essenciais para reduzir as doenças crônicas não transmissíveis e ampliar os indicadores de condições de vida da população, o que acarretará uma população mais saudável, com menos cargas de doenças e melhor qualidade de vida.

6. CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





6.1. Natalidade

No período de 2018 a 2021 ocorreram 200 (duzentos) nascimentos de mães residentes. Este indicador ajuda a analisar as variações geográficas e temporais da natalidade, subsidia os processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas relativas à atenção materno-infantil, além de contribuir para estimar o componente migratório da variação demográfica da população local, o **comportamento da natalidade foi crescente ao longo dos anos analisados.**

Quadro 5 - Nascimentos por residência, ano do Nascimento segundo Sexo do RN

Sexo	2018	2019	2020	2021	Total
TOTAL	32	46	60	62	200
Masculino	17	22	34	34	107
Feminino	15	24	26	28	93

Fonte: SINASC/CPDE/DIE/SVE/SubVS/SESAB.

Conforme a Organização Mundial da Saúde, a adolescência é o período de vida entre os 10 e 19 anos de idade. A gravidez nesta fase da vida é considerada de alto risco, uma vez que não há uma estrutura biológica, psíquica e social necessária a responsabilidade da maternidade. **Observou-se um aumento o ao longo dos anos na quantidade de gestantes com idade entre 10 a 19 anos no período de 2018 a 2021.**

Este indicador deve ter o objetivo de nortear as ações de saúde, para atuação das equipes nas escolas (programa saúde na escola) e maternidades no território ou aquelas de referência, subsidiando os processos de planejamento, gestão e avaliação das políticas e ações voltadas para a promoção da saúde sexual e reprodutiva de adolescentes.

Quadro 6 - Nascimentos p/residência por Idade da Mãe segundo Ano do Nascimento, 2018-2020

Idade da Mãe	2018	2019	2020	2021	Total
TOTAL	4	2	7	8	21
10 a 14 anos	-	-	1	-	1
15 a 19 anos	4	2	6	8	20

Fonte: SINASC/CPDE/DIE/SVE/SubVS/ SESAB.

A recomendação do Ministério da Saúde é a realização de sete ou mais consultas de acompanhamento pré-natal. Uma atenção pré-natal de qualidade é capaz de diminuir a morbidade e a mortalidade materno-infantil, uma vez que a identificação do risco gestacional pelo profissional permite a orientação e os encaminhamentos adequados em cada momento da gravidez. **Entre 2018 e 2021, o número de gestantes com sete e mais consultas de pré-natal representou 73,5% do total de gestantes que realizaram o pré-natal,** fator que contribui para a ampliação das ações de cuidado materno-infantil.

Quadro 7 - Nascimentos p/residência por Consulta Pré-Natal segundo Ano do Nascimento

Consulta Pré-Natal	2018	2019	2020	2021	Total
--------------------	------	------	------	------	-------

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





TOTAL	32	46	60	62	200
Nenhuma	-	3	4	7	14
1-3 consultas	1	-	-	3	4
4-6 consultas	7	10	9	9	35
7e+ consultas	24	33	47	43	147

Fonte: SINASC/CPDE/DIE/SVE/SubVS/SESAB.

6.2. MORTALIDADE

6.2.1. MORTALIDADE GERAL

Quadro 8 - Frequência por Ano do Óbito segundo Capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2018	2019	2020	2021	Total
TOTAL	28	29	32	40	129
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	-	1	4	3	8
II. Neoplasias (tumores)	6	6	2	5	19
III. Doenças sangue órgãos hematológicos e transtornos imunitários	-	1	1	-	2
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	4	3	1	-	8
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	1	-	2	3
VI. Doenças do sistema nervoso	1	-	1	1	3
IX. Doenças do aparelho circulatório	10	5	5	13	33
X. Doenças do aparelho respiratório	3	3	7	1	14
XI. Doenças do aparelho digestivo	-	3	2	3	8
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	1	1	-	3	5
XV. Gravidez parto e puerpério	-	1	-	-	1
XVII. Malformação congênita deformidades e anomalias cromossômicas	1	1	-	1	3
XVIII. Sintomas sinais e achados anormais exames clínicos e laboratoriais	1	2	7	5	15
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	1	1	2	3	7

Fonte: SIM/CPDE/DIE/SVE/SubVS/ SESAB.

As doenças crônicas não transmissíveis constituem sete das dez principais causas de morte no mundo, de acordo com as Estimativas Globais de Saúde de 2019 publicadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Neste contexto destaca-se claramente a necessidade de um foco global intensificado na prevenção e no tratamento de doenças cardiovasculares, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas, bem como no combate a lesões por causas externas, em todas as regiões do mundo, conforme estabelecido na agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

Acompanhando este cenário as **principais causas de mortalidade ocorridas na séria histórica são caracterizadas pela prevalência das doenças do aparelho circulatório, as doenças do aparelho respiratório e as neoplasias, cuja prevenção está associada a mudança de hábitos: alcoolismo, inatividade, tabagismo, má alimentação, dentre outras.**

A proporção de óbitos com causas definidas de mortalidade representou 88,37% dos óbitos totais, houve uma melhoria no indicador nos últimos anos, mas faz-se necessário ampliar os resultados, pois, quanto a definição da causa morte não é registrada o planejamento das equipes de saúde baseadas nas causas dos óbitos ficam prejudicadas, diminuindo a efetividade no trabalho de prevenção, aumentando custos de tratamento, assistência medicamentosa, internações e óbitos, este indicador também aponta para a quantidade de óbitos ocorridos sem assistência no município.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



CNPJ nº: 16.416.125/0001-37





6.2.2. Mortalidade fetal e infantil e Mortalidade Materna

Capítulo CID-10	2018	2019	Total
TOTAL	1	1	2
XVII. Malformação congênita deformidades e anomalias cromossômicas	1	1	2

Fonte: SIM/CPDE/DIE/SVE/SubVS/ SESAB.

Durante a série histórica de 2018-2021 houve 2 (dois) óbitos infantis e não houve nenhum óbito materno, estes dados demonstram que o município em conjunto com a União e o Estado, apesar das ocorrências, vem desenvolvendo de forma mais ampla as políticas relacionadas a Redução da Mortalidade Materno-infantil, através do fortalecimento da organização da Rede de Atenção à Saúde garantindo a gestantes e seus filhos acesso, acolhimento e resolutividade em tempo oportuno o que tem reduzido o número de incidências a cada ano.

Quadro 9 - Óbitos mulheres em idade fértil por Ano do Óbito segundo Grupo CID-10

Grupo CID-10	2018	2019	2021
TOTAL	3	2	1
Neoplasias malignas	1	1	1
. Neoplasias malignas de localizações especificada	1	-	1
... Neoplasias malignas do aparelho respiratório e órgãos intratorácico	1	-	-
... Neoplasias malignas dos olhos encéfalo outras partes sistema nervoso central	-	-	1
. Neoplasias malignas tecido linfático hematopoiéticos e correlato	-	1	-
Doenças isquêmicas do coração	1	-	-
Assistência à mãe motivo feto cavidade amniótica e problemas relacionados ao parto	-	1	-
Complicações de assistência médica e cirúrgica	1	-	-
. Reações anormais complicação tardia procedimentos cirúrgicos médicos/menção acidente	1	-	-

Fonte: SIM/CPDE/DIE/SVE/SubVS/ SESAB.

O acompanhamento e investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil pelas equipes de saúde da família e da Vigilância em Saúde, permitem detectar casos de óbitos maternos não declarados ou descartar, após investigação, a possibilidade de os óbitos dessas mulheres terem sido maternos, independente da causa declarada no registro original. Possibilita, ainda, identificar a relevância dos fatores determinantes que originaram o óbito materno, com o Indicador objetivo de apoiar aos gestores locais na adoção de medidas direcionadas a resolver o problema, que possam evitar a ocorrência de eventos similares.

O levantamento das causas de mortalidade é necessário para orientar as ações de vigilância no território permitindo a articulação entre vigilâncias locais e demais setores para contornar os problemas de saúde causados pelos processos de saúde e doença e fatores relacionados.





6.3. Doenças Transmissíveis

6.3.1. Hanseníase

Não houve registro de notificação de casos novos de hanseníase na população em geral no período de 2018 a 2021 no município. A falta de notificação de casos ao longo dos anos, não elimina o risco da doença na cidade, as ações de vigilância em saúde devem ser mantidas com regularidade, sendo avaliado o risco e a possibilidade de subnotificação.

6.3.2. Tuberculose

Quadro 10 - Casos confirmados por Ano Notificação segundo Ano Diagnóstico

Ano Notificação	Abandono	Total
TOTAL	2	2
2018	1	1
2020	1	1

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

O Brasil faz parte do grupo dos 22 países que concentram 80% dos casos de tuberculose no mundo, ocupando a 16ª posição em número absoluto de casos, neste cenário o Brasil tem o compromisso de reduzir a incidência para menos 10 casos por 100 mil habitantes até o ano de 2035 e a mortalidade para menos de 1 óbito por 100 mil habitantes até o ano de 2035. **Entre 2017 e 2020, foi registrado o número absoluto de 2 (dois) casos novos de tuberculose**, todos os casos foram encerrados por abandono, uma situação preocupante que demanda replanejamento do cuidado e acompanhamento ao portador de Tuberculose e seus contatos pelo serviço de vigilância em saúde e as equipes de saúde do município.

6.3.3. Doenças Imunopreveníveis e imunização

Houve nos últimos anos, uma redução significativa das doenças imunopreveníveis, porém, a reintrodução do vírus do sarampo no Brasil e os desafios para o combate às doenças emergentes, como a COVID-19, por exemplo, são relevantes e a ampliação das ações de vigilância devem ser reforçadas para garantir a prevenção e controle das condições de saúde da população, no âmbito da saúde coletiva, baseados nos princípios e diretrizes do SUS, através da capacitação das equipes e elaboração e divulgação de informes epidemiológicos relacionadas às doenças transmissíveis à população. A tabela registra poucos agravos notificados na série histórica e merecem atenção especial das equipes multiprofissionais de saúde em relação a subnotificação.

Cabe as equipes de saúde manter as estratégias de imunização definidas pelo Programa Nacional de Imunização (PNI), a todos os públicos para que a cobertura vacinal seja cada vez mais ampliada e doenças sejam controladas ou erradicadas.

Quadro 11 - Notificações por Ano da notificação segundo Agravos notificados, 2017-2020

AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO	2018	2019	Total
TOTAL	1	1	2

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





b550 Leishmaniose Visceral	1	0	1
v87 Acidente de trânsito de tipo especificado, mas sendo desconhecido o modo de transporte da vítima	0	1	1

Quadro 12 - Coberturas Vacinais por Ano segundo Imunobiológicas, 2017-2020

Imunobiológicos	2018	2019	2020	2021	Total
Total	123,41	211,63	156,18	147,84	157,86
BCG	147,06	216,67	208,33	158,70	178,11
Hepatite B em crianças até 30 dias	143,14	205,56	211,11	158,70	175,15
Rotavírus Humano	145,10	302,78	208,33	152,17	194,08
Meningococo C	141,18	313,89	205,56	163,04	197,63
Hepatite B	135,29	291,67	186,11	150,00	183,43
Penta	135,29	291,67	186,11	150,00	183,43
Pneumocócica	147,06	311,11	238,89	156,52	204,14
Poliomielite	135,29	294,44	183,33	150,00	183,43
Poliomielite 4 anos	49,46	108,60	67,74	84,72	77,21
Febre Amarela	149,02	250,00	194,44	134,78	176,33
Hepatite A	172,55	277,78	205,56	173,91	202,37
Pneumocócica(1º ref)	160,78	250,00	202,78	167,39	190,53
Meningococo C (1º ref)	149,02	280,56	208,33	169,57	195,27
Poliomielite(1º ref)	123,53	266,67	213,89	163,04	184,02
Tríplice Viral D1	154,90	308,33	230,56	167,39	207,10
Tríplice Viral D2	147,06	108,33	41,67	150,00	117,16
Tetra Viral(SRC+VZ)	-	11,11	-	-	11,11
DTP REF (4 e 6 anos)	58,06	112,90	73,12	98,61	84,90
Tríplice Bacteriana(DTP)(1º ref)	166,67	275,00	216,67	176,09	202,96
Dupla adulto e tríplice acelular gestante	54,17	131,25	41,67	-	75,69
dTpa gestante	60,42	189,58	120,83	-	123,61

Fonte: [Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações \(SIPNI/CGPNI/DEIDT/SVS/MS\)](#).

Cabe as equipes de saúde manter as estratégias de imunização definidas pelo Programa Nacional de Imunização (PNI), a todos os públicos para que a cobertura vacinal seja cada vez mais ampliada e doenças sejam controladas ou erradicadas.

6.3.4. Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e Síndrome da Imunodeficiência Humana (AIDS)

No período de 2018 a 2021, não foram notificados pacientes com Aids no município. Estes dados podem demonstrar uma tendência à estabilização no número de casos notificados, apontando para a importância da manutenção das políticas que garantem o acesso ao diagnóstico e tratamento precoce da doença na rede pública municipal em parceria com o governo do estado e governo federal, porém, faz-se necessário a atenção para a subnotificação.

6.3.5. Sífilis

A sífilis congênita é considerada um agravo evitável e passível de eliminação, já que o tratamento adequado da infecção na gestante com a penicilina e a adoção das medidas preventivas preconizadas tem eficácia próxima a 100% e reduzem casos da doença. No município, no período de 2018 a 2021, não foram notificados casos de sífilis.





6.4. DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNT)

As Doenças Crônicas Não Transmissíveis constituem um objeto de preocupação global, não apenas para o setor saúde, mas para vários setores da sociedade, em função da sua relevância e custo social. Essas doenças são responsáveis por elevado número de mortes prematuras, perda de qualidade de vida, com alto grau de limitação e incapacidade, além de serem responsáveis por impactos econômicos para famílias e comunidades, e para a sociedade em geral.

Quadro 13 - Número absoluto de óbitos prematuros no município, 2017 a 2020

Localidade	2018	2019	2020	2021
Feira da Mata	12	4	3	4

Fonte: Painel de Monitoramento da Mortalidade Prematura (30 a 69 anos) por DCNT.

6.4.1. Causas Externas

As causas externas são compreendidas como os diferentes tipos de violências e acidentes, e atualmente são estatisticamente um dos principais agravos à saúde da população. Têm forte impacto na saúde pública em função de sua significância e por provocarem incapacidades e sequelas físicas e/ou psicológicas que geram elevados custos. **No período de 2018 a 2021 ocorreram 7 (sete) óbitos de residentes por causas externas, a maioria por acidentes não relacionados a violência.**

Quadro 14 - Frequência por Ano do Óbito segundo Grande Grupo CID10, 2017-2020

Causas Externas	2018	2019	2020	2021	Total
TOTAL	1	1	2	3	7
Acidentes de Transportes	-	-	1	-	1
Afogamento	-	-	-	1	1
Queda	-	1	-	1	2
Eventos cuja intenção é indeterminada	-	-	1	1	2
Demais causas externas	1	-	-	-	1

Fonte: SIM/CPDE/DIE/SVE/SubVS/ SESAB.

6.5. Morbidade Hospitalar

As informações de internações hospitalares buscam demonstrar, em sua maioria, às doenças graves que exigem hospitalização. Abaixo demonstramos as causas de internação por CID-10, dos residentes entre 2018-2021.

Quadro 15 - Internações por Ano atendimento segundo Capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020	2021	Total
TOTAL	8	101	99	87	106	401
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	-	8	5	7	13	33
II. Neoplasias (tumores)	1	6	7	9	7	30
III. Doenças sangue órgãos hematológicos e transtornos imunitários	-	-	2	1	2	5
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	-	-	2	2	-	4
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	1	1	-	-	2

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37





VI. Doenças do sistema nervoso	1	1	2	2	3	9
IX. Doenças do aparelho circulatório	-	7	7	12	12	38
X. Doenças do aparelho respiratório	1	10	10	1	8	30
XI. Doenças do aparelho digestivo	2	16	12	7	5	42
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	1	-	-	2	3
XIII. Doenças sistema osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	5	1	-	6
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	1	12	8	3	8	32
XV. Gravidez parto e puerpério	2	20	25	19	23	89
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	-	2	-	1	3	6
XVII. Malformação congênita deformidades e anomalias cromossômicas	-	1	-	1	-	2
XVIII. Sintomas sinais e achados anormais exames clínicos e laboratoriais	-	3	2	3	3	11
XIX. Lesões envenenamento e algumas out consequências causas externas	-	11	10	16	11	48
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	2	1	2	6	11

No período avaliado, ocorreram conforme dados SIH -Sistema de Internação Hospitalar 1.297 (hum mil trezentas e noventa e sete) internações, sendo as 4 (quatro) principais causas de morbidade hospitalar (excetuando as internações relacionadas à gravidez, parto e puerpério) as doenças do aparelho circulatório, as doenças do aparelho digestivo, as lesões por envenenamento e outras consequências de causas externas e as doenças infecciosas e parasitárias, este grupo de causas representam 40,14% das ocorrências totais.

7. GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE

Uma cidade melhor, mais desenvolvida e com mais qualidade de vida é o compromisso da atual gestão municipal, nesta perspectiva, assumimos um compromisso prioritário com a população na busca de produzir resultados em ações e serviços públicos de saúde que impactem diretamente na vida das pessoas, através da perseguição constante de padrões de eficiência, eficácia, efetividade, com ética e transparência.

7.1. Estrutura da secretaria de saúde

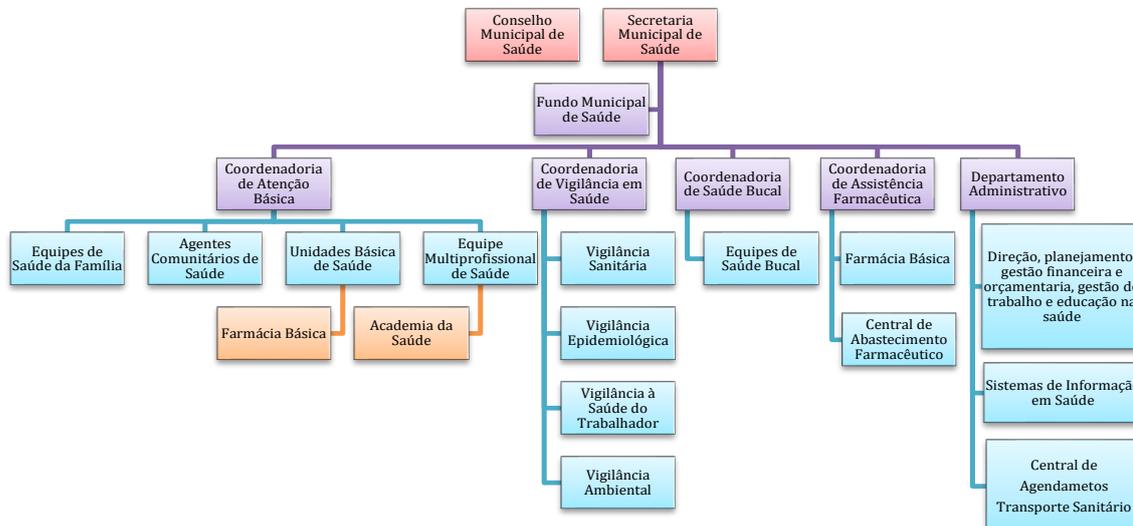
A Secretaria de Saúde, órgão gestor do SUS no município, tem papel fundamental para a continuidade das ações e serviços de saúde e assume o compromisso de aprimorar o atendimento na rede pública de atenção à saúde, a oferta dos serviços, o acesso e a qualidade em tempo oportuno.

A estrutura da Secretaria de Saúde, contempla a gestão administrativa responsável pelas áreas de planejamento, orçamento, regulação em saúde, gestão do trabalho e educação na saúde e gestão da informação, as Coordenações dos serviços de Saúde da atenção à básica (ESF e ESB), vigilância à saúde e assistência farmacêutica.





Figura 2 - Organograma da Secretaria Municipal de Saúde



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata.

Cabe ressaltar que o funcionamento e a cultura organizacional do sistema local de saúde público é direcionado pelos princípios e diretrizes constitucionais do SUS, entendendo a Atenção Básica como ordenadora e coordenadora do cuidado, cujas ações e serviços estão em permanente desenvolvimento, pautada em avaliações e análises das informações em saúde produzidas, visando atender às necessidades de saúde da população.

7.2. Planejamento, Orçamento e Gestão da Informação

A Secretaria de Saúde, através de sua estrutura administrativa é responsável pelo planejamento estratégico das ações e serviços de saúde, pela ordenação do Orçamento Público de saúde e a Gestão da Informação, coordenando os processos de gestão no âmbito do SUS, incluindo a elaboração, monitoramento e avaliação dos instrumentos de gestão dos quais se destacam: Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatórios Detalhados Quadrimestrais, Relatórios Anuais de Gestão, Relatórios de Conferências de Saúde, Sala de Situação e dados de Informações Estratégicas.

Cabe ainda, a gestão administrativa, buscar a captação de recursos para programas e projetos estratégicos, bem como zelar pela implementação de metodologias indutoras do uso eficiente dos recursos captados, prevenindo suas perdas e o descredenciamento de serviços.

Por fim, reconhecendo o papel essencial dos trabalhadores da saúde, entendendo que estes atores são sujeitos e agentes de transformação, investimos constantemente na qualificação do trabalho e valorização destes profissionais, através da ampliação das ações de educação e





qualificação profissional, ampliação de trabalhadores com vínculos protegidos de trabalho e mantendo espaços de negociação e escuta por meio de seus representantes.

7.3. Participação e Controle Social

A participação social dos cidadãos no Sistema Único de Saúde é garantida pela Lei nº 8142/90, configurando que o **controle social**, se dá de duas formas: **nos Conselhos de Saúde e nas Conferências de Saúde**.

O **Conselho Municipal de Saúde (CMS)** age de forma deliberativa e consultiva, definindo as diretrizes norteadoras para elaboração do Plano de Saúde e Programação de Saúde, fiscaliza a execução das políticas públicas de saúde, através dos Relatórios Quadrimestrais e de Gestão, além de formular e propor estratégias para a execução destas políticas. **O CMS tem composição paritária: 50% usuários (representantes de entidades e movimentos sociais) e 50% prestadores de serviços, representantes do governo e profissionais de saúde.** Buscamos disponibilizar aos membros do Conselho de Saúde em parcerias com o Conselho Estadual e Secretaria de Estado de Saúde, **ações de educação permanente, para qualificar a participação social** nas atribuições do Conselho. As **Conferências de Saúde** instâncias colegiadas com a missão de avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde nos três níveis de governo, ocorrem a cada 4 anos, observando a legislação vigente.

8. REGULAÇÃO

A Regulação é realizada através da Central de Agendamento e busca garantir a organização das redes e fluxos assistenciais, seguindo os princípios da equidade e integralidade, buscando prestar um atendimento adequado e humanizado à população.

A equipe de gestão busca ampliar a rede regulatória, através da Pactuação Pactuada Integrada, Convênios e consórcios, além de participar de tratativas em âmbito regional e macrorregional, buscando fortalecer a rede de serviços, para que a gestão da oferta seja ampliada e haja reduções significativas nos tempos médios de espera e quantidade de solicitações pendentes na fila de espera.

9. REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

O município busca constantemente manter a oferta qualificada das ações e serviços de saúde pactuadas, dispondo sua estrutura para atendimento à população residente, contudo, os investimentos na rede de atenção devem ser contínuos buscando o fortalecimento e a qualificação das ofertas e a humanização do cuidado.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Figura 3 - Estabelecimentos de Saúde do município, 2022

UF	Município	CNES	Nome Fantasia	Natureza Jurídica(Grupo)	Gestão	Atende SUS
BA	FEIRA DA MATA	9165606	ACADEMIA DA SAUDE DE FEIRA DA MATA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
BA	FEIRA DA MATA	7063342	CDM CENTRO DE DIAGNOSTICO MARTINS	ENTIDADES EMPRESARIAIS	E	SIM
BA	FEIRA DA MATA	7220189	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO CAF	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
BA	FEIRA DA MATA	9309888	CLINICA DE ANALISES	ENTIDADES EMPRESARIAIS	M	SIM
BA	FEIRA DA MATA	3013359	HOSPITAL MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	D	SIM
BA	FEIRA DA MATA	6539173	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA DA MATA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	D	SIM
BA	FEIRA DA MATA	6715915	SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA DE FEIRA DA MATA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
BA	FEIRA DA MATA	3013367	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE FEIRA DA MATA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
BA	FEIRA DA MATA	6196411	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE VARZEA DA CRUZ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
BA	FEIRA DA MATA	3013340	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DO RAMALHO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

A rede física de saúde do município de Feira da Mata é composta por 10 (dez) estabelecimentos de saúde, sendo 8 (oito) estabelecimentos públicos e 2 (dois) de rede privada onde são realizadas ações de atenção básica, ambulatoriais e ações complementares como Academia da Saúde e a sede da Farmácia Básica e a sede da Secretaria Municipal de Saúde que agregam as equipes técnicas que gerenciam o sistema de planejamento e gestão da saúde em âmbito municipal.

Existem 2 (dois) estabelecimento sob gestão Estadual o Hospital Municipal de Feira da Mata que atua prestando serviços de atenção especializada, ambulatorial e atendimento de urgência e o Serviço Móvel de Urgência – SAMU 192 que realiza atendimentos relacionados à ocorrência de problemas cardiorrespiratórios, acidentes de trânsito, em casos de queimaduras graves, intoxicação, em crises hipertensivas, em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto, em caso de choque elétrico severo, tentativas de suicídio, casos de afogamento e de acidente com produtos perigosos e na transferência inter-hospitalar de pacientes com risco de morte.

Segue o tipo de serviço prestado na rede:

Serviços de **Atenção Básica** ofertados nos estabelecimentos:

- Atenção à Saúde da Criança
- Atenção à Saúde do Adolescente

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





- Atenção à Saúde das Mulheres
- Atenção à Saúde do Homem
- Atenção à Saúde do Idoso
- Atenção à Doenças Crônicas
- Atenção à Pessoa Tabagista
- Atenção à Saúde Bucal
- Atenção à Saúde Mental
- Atenção A saúde da Pessoa Privada de Liberdade
- Promoção da Saúde
- Vigilância em Saúde
- Imunização na Atenção Primária
- Práticas Integrativas e Complementares (PICS)
- Promoção da Equidade em Saúde
- Urgência e Emergência na Atenção Primária à Saúde
- Procedimentos realizados em Unidades Básicas de Saúde
- Exames Diagnósticos na Atenção Primária
- Assistência Farmacêutica na Atenção Primária

Serviços de Atenção de Média Complexidade ofertadas no estabelecimento:

- Atendimento Ambulatorial
- atendimentos de Urgência e Emergência
- Pequenas Cirurgias
- Consultas especializadas
- Serviço de Diagnóstico e Terapia

A equipe de gestão municipal de saúde ainda busca garantir aos usuários do SUS uma atenção integral, humanizada e com equidade, a partir da oferta de serviços de qualidade, com estruturas adequadas e em tempo oportuno. Para melhorar a infraestrutura física, o município participa de convênios, programas e projetos disponibilizados pelo governo do estado e governo federal, buscando recursos financeiros para investimento em construção, reforma e ampliação dos estabelecimentos de saúde, aquisição de equipamentos e implantação de novos serviços, além de estar inserido a outras redes de atenção como a de Urgência e Emergência, Centros de Atenção Especializada, Rede de Atenção em Saúde Mental e Centros Especializados em Reabilitação.

Os serviços de atenção especializada devem prestar atenção complementar a atenção básica, garantindo ao usuário a continuidade e complementação do cuidado. Estes serviços precisam estar integrados com rede de atenção e inseridos nas linhas de cuidado. O acesso à rede especializada no

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





município se dá por encaminhamentos realizados pela atenção básica aos serviços e unidades de referência para os atendimentos das necessidades identificadas.

Tabela 1 - Estabelecimentos de Referência nas redes de atenção da Micro e Macrorregião de Saúde, 2022

Tipo de Serviço/Estrutura	Município de Referência	Especificações
Centro de Apoio Psicossocial – CAPS AD 24hs/CAPS I	Carinhanha/BA	Atendimento a pacientes/familiares com intenso sofrimento psíquico decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas e ou com transtornos mentais graves e persistentes
Hospital Geral e Especializado	Guanambi/BA	Atendimento em clínicas especializadas, urgência e emergência, acompanhamento e atendimento de pacientes de alto risco
Policlínica Regional do Alto Sertão	Guanambi/BA	Centro de Referência Especializado Atenção Especializada Ambulatorial, Exames e Consultas Especializadas
Hospital de Referência da Rede de Urgência e Emergência	Salvador	Centro de Referência Especializado Urgência e Emergência Ambulatorial e Hospitalar
Hospital de Referência para tratamento do Câncer	Vitória da Conquista	Centro de Referência Especializado Exames e Consultas Especializadas Tratamento Especializado
SAMU 192	Feira da Mata	Atendimento pré-hospitalar de Urgência e Emergência

Fonte: Plano Diretor de Regionalização/Secretaria Municipal de Saúde

A adesão às ações e programas estratégicos, são essenciais, pois complementam as ofertas e produzem a integralidade do cuidado, assim como as demais **Redes de Atenção à Saúde** prioritárias e seus pontos de atenção que dão suporte as necessidades populacionais sendo elas:

Rede de Atenção à saúde Materna e Infantil – Rede Cegonha: Tem um recorte de atenção à gestante e de atenção à criança até 24 meses.

Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE): Tem a finalidade de ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência de forma ágil e oportuna. A Rede está organizada em dois componentes: o pré-hospitalar (móvel e fixo) e o hospitalar. As diretrizes da RUE estão definidas na Portaria GM/MS no 1.600/2011.





Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas: Rede de Atenção às Pessoas com Condições Crônicas vem sendo pensada a partir de diferentes tecnologias, estruturadas em serviços territorializados, construídos da seguinte forma: Serviços Assistenciais em Oncologia, Linha de Cuidado de Sobrepeso e Obesidade.

Rede de Atenção Psicossocial: com prioridade para o Enfrentamento do Álcool, Crack, e outras Drogas.

Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência: Tem o objetivo de ampliar o acesso e qualificar atendimento às pessoas com deficiência no SUS, ampliar a integração e articulação dos serviços de reabilitação com a rede de atenção primária e outros pontos de atenção especializada e desenvolver ações de prevenção de deficiências na infância e vida adulta.

Consórcio Interfederativo de Saúde: foi criado em Criado em julho de 2016, tem sede na cidade de Guanambi/BA, é constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, com personalidade jurídica de direito público. O Consórcio tem a finalidade de realizar a cooperação técnica e financeira na área da saúde entre os entes federados, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviço especializados de média e alto complexidade, em especial, Serviços de Urgência e de emergência hospitalar e extra-hospitalar, ambulatoriais especializados, Policlínicas, Centros de especialidades odontológicas - CEOs, assistência farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, bem como com o Plano Diretor de Regionalização - PDR do Estado da Bahia.

9.1. Assistência Farmacêutica

A Assistência Farmacêutica é o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e seu uso racional. A Portaria MS nº 3.916/1998 institui a Política Nacional de Medicamentos (PNM) e tem como finalidades principais: garantir a necessária segurança, a eficácia e a qualidade dos medicamentos; a promoção do uso racional dos medicamentos; e, o acesso da população àqueles medicamentos considerados essenciais. A rede municipal é estruturada com a farmácia básica e dispõe de medicamentos básicos, estratégicos e especializados, atendendo a toda população.

10. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Vigilância em Saúde tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população, representado um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

danos à saúde, mediante a garantia da integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde. Constitui-se de ações de promoção da saúde da população, vigilância, proteção, prevenção e controle das doenças e agravos à saúde, abrangendo: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e vigilância da saúde do trabalhador.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





11 - INFORMAÇÕES DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES 2022-2025

DIRETRIZ Nº 1 - Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.

OBJETIVO Nº 1.1: Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

Nº	Descrição da meta	Indicador de monitoramento	Indicador (linha base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor 2021	Ano	Unidade de medida			2022	2023	2024	2025
1.1.1	Ampliar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil investigados	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Não houve casos	2020	Percentual	95,30	Percentual	95,00	95,10	95,20	95,30
1.1.2	Ampliar o percentual de registro de óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	78,12	2020	Percentual	80,00	Percentual	78,50	79,00	79,50	80,00
1.1.3	Ampliar o número de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	-	2020	Percentual	53,38	Percentual	53,35	53,36	53,37	53,38
1.1.4	Reduzir o número de gravidez na adolescência	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	11,66	2020	Percentual	11,20	Percentual	11,5	11,4	11,3	11,2
1.1.5	Reduzir a mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil	0	2020	Número	2	Número	2	2	2	2
1.1.6	Reduzir o número de óbitos maternos	Número de óbitos maternos em determinado	0	2020	Número	1	Número	1	1	1	1





		período e local de residência									
1.1.7	Ofertar à população idosa atendimento multiprofissional garantindo um acompanhamento efetivo	Nº de atendimentos realizados pela equipe multiprofissional	-	-	Número	100	Número	60	60	60	60
1.1.8	Ofertar às gestantes atendimento multiprofissional e acesso aos exames preconizados nos Manuais Técnicos do Ministério da Saúde garantindo um acompanhamento efetivo no pré-parto, pós-parto e puerpério * Proposta da Conferência Municipal de Saúde	Percentual de gestantes atendidas pelas equipes de saúde da família no município com 7 ou mais consultas de pré-natal	-	-	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
1.1.9	Ampliar as ações de promoção e prevenção da saúde para os homens	Nº de ações de promoção e prevenção da saúde realizadas	-	-	Número	3	Número	3	3	3	3
1.1.10	Manter o serviço do SAMU 192 no município, apoiando sempre que possível ações para melhoria do acesso aos serviços (canais de comunicação) para os usuários que não possuem os meios de contato utilizados pelo serviço. * Proposta da Conferência Municipal de Saúde	Serviço mantido no território com soluções implantadas para as áreas sem acesso de comunicação para solicitação dos serviços ofertados pelo SAMU 192	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00





DIRETRIZ Nº 2 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 2.1: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO 2.2: Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.

Nº	Descrição da meta	Indicador de monitoramento	Indicador (linha base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de medida			2022	2023	2024	2025
2.1.1	Reduzir a mortalidade prematura por doenças crônicas	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	3	2020	Número	5	Número	5	5	5	5
2.1.2	Ampliar a proporção de vacinas do Calendário Nacional de Vacinação para menores de dois anos	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	2020	Percentual	50,40	Percentual	50,00	50,10	50,30	50,40
2.1.3	Ampliar o percentual de notificações compulsórias imediatas encerradas após 60 dias da notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata	-	2020	Percentual	90,00	Percentual	75,50	80,00	80,50	90,00





		(DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.									
2.1.4	Ampliar os casos de cura de hanseníase diagnosticados no município	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	2020	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
2.1.5	Reduzir os casos de sífilis congênitas em menores de 1 ano	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	2020	Número	1	Número	1	1	1	1
2.1.6	Reduzir o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2020	Número	1	Número	1	1	1	1
2.1.7	Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	-	2020	Percentual	27,00	Percentual	21,00	23,00	25,00	27,00
2.1.8	Ampliar o percentual de ações dos seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	-	2020	Percentual	83,00	Percentual	80,00	81,00	82,00	83,00
2.1.9	Ampliar a proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	-	2020	Proporção	100	Percentual	100	100	100	100





2.1.10	Ampliar o número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	-	2020	Número	4	Número	4	4	4	4
2.1.11	Manter o estado de conservação dos locais que agregam as equipes de Vigilância em Saúde do município, assim como a manutenção dos equipamentos e insumos necessários ao desenvolvimento das ações com qualidade e em tempo oportuno, sejam eles individuais ou coletivos	Percentual de ações de realizadas do total das ações propostas para alcance da meta	-	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.12	Reduzir os riscos de Contaminação pela Covid-19 no município através da inserção e manutenção de ações e serviços para enfrentamento à pandemia e outras doenças infecciosas e parasitárias que demandam vigilância permanente * Proposta da Conferência Municipal de Saúde	Percentual de ações de realizadas do total das ações propostas para alcance da meta	-	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00





DIRETRIZ Nº 3 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 3.1 - Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde

Nº	Descrição da meta	Indicador de monitoramento	Indicador (linha base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de medida			2022	2023	2024	2025
3.1.1	Ampliar o acesso a exames preventivos para câncer do colo do útero da população feminina na faixa etária de 25 a 64 anos	Proporção de mulheres com idade entre 25 a 64 anos atendidas na APS que realizaram 1(um) exame citopatológico do colo do útero no intervalo 3 anos, em relação ao total de mulheres na mesma faixa etária estimadas do município. *** UTILIZAR A METODOLOGIA DE CÁLCULO DO PREVINE BRASIL	-	2020	Percentual	40,00	Percentual	40,00	40,00	40,00	40,00
3.1.2	Ampliar o acesso a exames preventivos de mamografia da população feminina na faixa etária de 50 a 69 anos	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	-	2020	Razão	0,10	Razão	0,07	0,08	0,09	0,10





3.1.3	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.4	Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	-	2020	Percentual	83,00	Percentual	80,00	81,00	82,00	83,00
3.1.5	Fortalecer as ações de equidade na Atenção Primária à Saúde considerando o cadastro de povos e comunidades tradicionais	Percentual de ações realizadas do total de ações previstas para cumprimento do indicador	-	2020	Percentual	60,00	Percentual	45,00	50,00	55,00	60,00
3.1.6	Ampliar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100	2020	Percentual	100	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.7	Garantir a continuidade dos cuidados aos pacientes com necessidades de tratamento odontológico especializado através dos Centros de Especialidades Odontológicas	Número de pacientes do município em tratamento nos CEO's de referência	-	2020	Número	15	Número	5	5	10	15
3.1.8	Institucionalizar por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC), ações de	Nº de pessoas atendidas no município em algumas das PIC's implementadas.	-	2020	Número	50	Número	50	50	50	50
3.1.9	Manter o Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (PNSVA) como parte de um conjunto de estratégias para melhoria	Quantitativo de doses de vitamina A administradas no município a crianças e puérperas	-	2020	Número	63	Número	63	63	63	63





	da ingestão desse nutriente, associado à diversificação da alimentação para crianças e puérperas nas concentrações de 100.000 UI e 200.000 UI										
3.1.10	Realizar os indicadores do pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil.	Percentual de indicadores do Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil com metas alcançadas no período	-	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.11	Executar a estratégia para a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo as equipes de saúde da família e da educação básica através do Programa Saúde na Escola.	Percentual de indicadores do Programa Saúde na Escola com metas alcançadas no período	-	2020	Percentual	90,00	Percentual	60,00	70,00	80,00	90,00
3.1.12	Aderir aos programas de Construção, Reforma e Ampliação, manutenção e estruturação de UBS * Proposta da Conferência Municipal de Saúde	Percentual de obras de construção, reforma e ampliação finalizadas daquelas previstas para o exercício	-	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.13	Garantir a efetividade e continuidade dos serviços nos estabelecimentos de saúde fornecendo os equipamentos, insumos e recursos humanos, materiais e operacionais necessários para o	Percentual de ações realizadas daquelas previstas para cumprimento da meta	-	2020	Percentual	90,00	Percentual	75,00	80,00	85,00	90,00





	desenvolvimento das ações, além da criação de fluxos que promovam o atendimento integral (entrada, acompanhamento, monitoramento e alta) nas Unidade de saúde conforme a carteira serviços ofertados pelo Programa de Saúde da Família * Proposta da Conferência Municipal de Saúde										
3.1.14	Implementar uma Política Municipal de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT para acolhimento e atendimento deste público	Percentual de ações realizadas daquelas previstas para cumprimento da meta	-	2020	Percentual	80,00	Percentual	65,00	70,00	75,00	80,00
3.1.15	Manter a oferta de procedimentos ambulatoriais e hospitalares a população	Nº de procedimentos ambulatoriais e hospitalares disponibilizados aos residentes	13.145	2020	Número	28.000	Número	13.200	13.250	13.300	13.350
3.1.16	Ampliar as ações de atenção psicossocial no município inclusive no atendimento e acompanhamento de tabaco, usuários de álcool e outras drogas	Nº de atendimentos realizados	-	-	Número	100	Número	100	100	100	100
3.1.17	Garantir com qualidade e em tempo oportuno o amparo necessário ao paciente em tratamento	Garantir o TFD aos pacientes conforme legislação	-	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00





	fora do domicílio (transporte, alimentação e estadia) conforme legislação vigente.										
3.1.18	Manter a cobertura dos agentes comunitários de saúde auxiliando sempre que possível o deslocamento destes profissionais aos territórios de difícil acesso. * Proposta da Conferência Municipal de Saúde	Percentual de cobertura dos agentes comunitários de saúde	-	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.19	Implantar centro cirúrgico de menor complexidade dentro do HPP municipal * Proposta da Conferência Municipal de Saúde	Serviço implantado	-	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	-	100,00

DIRETRIZ Nº 4 - Garantia de assistência farmacêutica no âmbito do SUS
OBJETIVO Nº 4.1 - Qualificar a gestão da assistência farmacêutica no SUS

Nº	Descrição da meta	Indicador de monitoramento	Indicador (linha base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de medida			2022	2023	2024	2025
4.1.1	Garantir a assistência farmacêutica no âmbito do SUS com ampliação do acesso aos medicamentos do elenco municipal e qualificar a Assistência Farmacêutica no município	Percentual de ações realizadas daquelas previstas para cumprimento da meta	-	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00





4.1.2	Participar do programa QUALIFAR SUS visando contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da Assistência Farmacêutica nas ações e serviços de saúde, visando uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada.	Executar conforme as diretrizes do programa os eixos pactuados na política	-	2020	Percentual	100	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
-------	---	--	---	------	------------	-----	------------	--------	--------	--------	--------

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecer o papel do Estado na regulação do trabalho em saúde e ordenar, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores e trabalhadoras, combatendo a precarização e favorecendo a democratização das relações de trabalho. Tudo isso considerando as metas de superação das demandas do mundo do trabalho na área da saúde estabelecidas pela Década de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

OBJETIVO Nº 5.1 - Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho.

Nº	Descrição da meta	Indicador de monitoramento	Indicador (linha base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de medida			2022	2023	2024	2025
5.1.1	Realizar ações de educação permanente para todos os profissionais da saúde, garantindo o atendimento humanizado * Proposta da Conferência Municipal de Saúde	Número de ações de educação permanente realizadas	-	2020	Número	6	Número	6	6	6	6
5.1.2	Ampliar o percentual de trabalhadores que atendem no SUS com vínculos protegidos	Percentual de trabalhadores que atendem no SUS com vínculos protegidos	-	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00





5.1.3	Implementar e executar o Plano de Carreira, cargos e salários dos trabalhadores da saúde * Proposta da Conferência Municipal de Saúde	Plano implementado	-	2020	Percentual	100,00	Percentual	0	0	0	100,00
-------	--	--------------------	---	------	------------	--------	------------	---	---	---	--------

DIRETRIZ Nº 6 – Fortalecer as instâncias de controle social e garantir o caráter deliberativo dos conselhos de saúde, ampliando os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.

OBJETIVO Nº 6.1 – Ampliar os canais de interação com o usuário, garantir a transparência e a participação cidadão

Nº	Descrição da meta	Indicador de monitoramento	Indicador (linha base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de medida			2022	2023	2024	2025
6.1.1	Manter e atualizar o cadastro dos conselheiros junto aos sistemas de informação dos entes federados	Manter os cadastros atualizados	-	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.2	Promover ações de capacitação e treinamento para os membros do conselho sobre a Legislação do SUS, Financiamento e Orçamento, Participação e Controle Social e outros temas de interesse	Número de ações realizadas	-	2020	Número	2	Número	2	2	2	2
6.1.3	Apoiar técnica e administrativamente o Conselho Municipal de Saúde garantindo a realização das Conferências, o funcionamento do	Manter o apoio ao Conselho de Saúde para seu fortalecimento	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00





	Conselho, a participação dos conselheiros em ações e eventos promovidos pelo CES e CNS, na construção das políticas locais de saúde e elaboração dos instrumentos de gestão a fim de fortalecer a participação e o controle social no SUS.										
6.1.4	Realizar reuniões do conselho no formato itinerante para garantir o acesso e a participação das comunidades nas ações de melhoria do SUS no município * Proposta da Conferência Municipal de Saúde	Número de reuniões itinerantes realizadas no ano	-	-	Número	4	Número	4	4	4	4
6.1.5	Criar e manter um local físico que funcionará como centro de referência para os conselhos municipais * Proposta da Conferência Municipal de Saúde	Centro de referência dos conselhos municipais implementado e em funcionamento	-	-	Número	1	Número	0	0	0	1
6.1.6	Garantir a publicitação dos atos do Conselho através da divulgação das atas e resoluções aprovadas em meio eletrônico para acesso da população * Proposta da Conferência Municipal de Saúde	Canal criado e atas/resoluções divulgadas	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00





DIRETRIZ Nº 7 - Fortalecimento da capacidade de gestão pública no âmbito da saúde, de forma a potencializar o conjunto de recursos disponíveis na prestação de serviços, otimizando a estrutura física e a capacidade tecnológica para a qualificação da atenção, atuando de forma integrada e participativa com órgãos afins e organismos de controle social

OBJETIVO Nº 7.1 – Qualificar e fortalecer a capacidade de gestão pública do sistema municipal de saúde

Nº	Descrição da meta	Indicador de monitoramento	Indicador (linha base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de medida			2022	2023	2024	2025
7.1.1	Acompanhar, controlar, direcionar e avaliar a gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde	Acompanhar regularmente a execução da receita e despesa orçamentária e apresentar trimestralmente o Relatório Detalhado do Quadrimestre ao conselho de saúde e em audiência pública conforme LC nº 141/2012.	-	2020	Número	3	Número	3	3	3	3
7.1.2	Realizar avaliações periódicas dos sistemas de informação do SUS e outros órgãos de informação para direcionar as ofertas a serem entregues para a população, redirecionar o planejamento e otimizar os resultados	Realizar o acompanhamento trimestral dos sistemas de informação do SUS e outros órgãos de informação	-	2020	Número	3	Número	3	3	3	3
7.1.3	Expandir os investimentos na informatização dos equipamentos de	Percentual de ações realizadas daquelas elencadas para cumprimento da meta	-	2020	Percentual	100,00	Percentual	25,00	50,00	75,00	100,00





	saúde (prontuário eletrônico), aquisição de dispositivos móveis e de informática, internet de qualidade e equipamentos de multimídias para realização de ações de promoção e prevenção do cuidado										
7.1.4	Manter contato e participar das ações da Secretaria de Obras e infraestrutura municipal com vistas a apoiar a revitalização e manutenção das condições das estradas rurais do município para facilitar a locomoção de pacientes que necessitam de cuidados de saúde * Proposta da Conferência Municipal de Saúde	Escuta dos profissionais e usuários sob as condições das estradas e solicitação e acompanhamento da resolução de demandas junto ao departamento/secretaria de referência no município	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.5	Contratar para compor a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde um profissional com formação em Serviço Social, visando contribuir para atendimento	Contratação realizada	-	-	Número absoluto	1	Número absoluto	1	1 (profissional mantido no quadro)	1 (profissional mantido no quadro)	1 (profissional mantido no quadro)





	especializado da população. * Proposta da Conferência Municipal de Saúde											
7.1.6	Garantir a avaliação periódica dos riscos ocupacionais suas causas e resultados, possíveis maneiras de correção e redução do impacto sob a saúde, bem como determinar o repasse financeiro conforme grau de risco preconizado na legislação em vigor * Proposta da Conferência Municipal de Saúde	Realização de pelo menos 1 (uma) avaliação anual	-	-	Número absoluto	4	Número absoluto	1	1	1	1	





REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Disponível em: < <http://indicadoressifilis.aids.gov.br/>>. Acesso em 02 de janeiro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Informação em Saúde. Estudo de estimativas populacionais por município, idade e sexo 2000-2020. Disponível em: < <http://tabnet.datasus.gov.br/>>. Acesso em 04 de janeiro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Informações de Saúde. Disponível em: < <http://tabnet.datasus.gov.br/>>. Acesso em 02 de janeiro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização. Coberturas vacinais por imunobiológicos. Disponível em: < <http://tabnet.datasus.gov.br/>>. Acesso em 02 de janeiro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Painel de Monitoramento da Mortalidade Prematura (30 a 69 anos) por DCNT. Disponível em: < <http://svs.aids.gov.br/>>. Acesso em 04 de janeiro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Planilha de Pactuação do Pacto Interfederativo ciclo 2017 a 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sala de Apoio Estratégico. Disponível em: < <https://portalsage.saude.gov.br/>>. Acesso em 06 de janeiro de 2022.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Panorama dos municípios. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/>>. Acesso em 30 de julho de 2021. Acesso em 02 de janeiro de 2022.

BRASIL. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: < <https://www.br.undp.org/>>. Acesso em 31 de julho de 2021.

BAHIA. Secretaria de Estado de Saúde. Plano Diretor de Regionalização. Disponível em: < <https://www.saude.ba.gov.br/>>. Acesso em 04 de janeiro de 2022.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

Página 42 de 43 CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





BAHIA. Secretaria de Estado de Saúde. Portal da Vigilância em Saúde. Disponível em: < <http://www.saude.ba.gov.br/suvisa/>> . Acesso em 06 de janeiro de 2022.

BAHIA. Secretaria de Estado de Saúde. Observatório Baiano de Regionalização. Disponível em: <https://obr.saude.ba.gov.br/>. Acesso em 18 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL. Secretaria Municipal de Saúde. Feira da Mata. Plano Municipal de Saúde vigência 2018 a 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL. Feira da Mata. Plano Municipal de Governo vigência 2021 a 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL. Secretaria Municipal de Saúde. Feira da Mata. Relatório Anual de Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL. Secretaria Municipal de Saúde. Feira da Mata. Relatório Anual de Gestão.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3D76-70A3-464B-6138-97D9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3D76-70A3-464B-6138-97D9



Hash do Documento

20d4c66f22825860383d3617731bc1494f7d1f00de71faa7c8bb739e79393d96

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/04/2023 10:04 UTC-03:00